



ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a **6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência sob a Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, por motivo de ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho, em razão de outro compromisso Institucional. Presente a Corregedora-Geral do Ministério Público DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, e os demais Conselheiros, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO (convocado para substituir o Dr. Marcos William Leite de Oliveira ausente por motivo de gozo de férias), DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO e DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, **totalizando quórum 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença da Promotora de Justiça, Dra. Ana Vlândia Gadelha Mota, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S) DO CSMP/2024: Ata da 4ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 05/03/2024 a 12/03/2024; Ata da 5ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 12/03/2024; Ata da 3ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 20/03/2024.** A Presidência fez apresentação da matéria. Não havendo discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **JULGAMENTO: RELATOR DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria com prioridade: **1 - Processo nº 01.2023.00022899-0. Origem: 26ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.** *O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao representante do recorrente, o advogado Dr. Thiago Alberto Andrade Feitosa, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <http://tinyurl.com/49ff83ht>. Em seguida, foi concedida a palavra à Promotora de Justiça, Dra. Rita Arruda D'alva Martins Rodrigues, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 38min17ss e terminando a 42min38ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <http://tinyurl.com/49ff83ht>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência*

43 *submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre*
44 *relator em sua integralidade. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior,*
45 *à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento,*
46 *e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento,*
47 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimados da referida*
48 *decisão em sessão o recorrente, o Sr. Paulo Egidio Santos Feitosa e seu advogado Dr.*
49 *Thiago Alberto Andrade Feitosa, e a Promotora de Justiça Dra. Rita Arruda D'alva*
50 *Martins Rodrigues. 2) **Processo nº 01.2023.00020369-9. Origem: 57ª Promotoria de***
51 ***Justiça de Fortaleza.** O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi*
52 *concedida a palavra o recorrente, o Sr. Jorge Luiz Ferreira da Silva, o qual fez*
53 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
54 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*
55 *<http://tinyurl.com/49fj83ht>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Emmanuel Roberto Girão*
56 *de Castro Pinto votou pelo não conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do*
57 *referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à*
58 *votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua*
59 *integralidade. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade*
60 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo não conhecimento, e no mérito*
61 *pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos*
62 *autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o*
63 *recorrente, o Sr. Jorge Luiz Ferreira da Silva. 3) **Processo nº 01.2023.00017043-6.***
64 ***Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro. O Senhor Relator apresentou relatório da*
65 *matéria. Após, foi concedida a palavra a recorrente, a Sra. Joicy Kelly da Costa, a qual fez*
66 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
67 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*
68 *<http://tinyurl.com/49fj83ht>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Emmanuel Roberto Girão*
69 *de Castro Pinto votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do*
70 *referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à*
71 *votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua*
72 *integralidade. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade*
73 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito*
74 *pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos*
75 *autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão a*
76 *recorrente, a Sra. Joicy Kelly da Costa. 4) **Processo nº 01.2023.00014188-5. Origem:***
77 ***Promotoria de Justiça de Chaval.** O Senhor Relator apresentou relatório da matéria.*
78 *Após, foi concedida a palavra ao representante do recorrente, o advogado Henrique*
79 *Augusto Félix Linhares - OAB/CE nº 28.051, o qual fez sustentação oral nos termos do*
80 *parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no*
81 *vídeo da sessão publicada no you tube no link: <http://tinyurl.com/49fj83ht>. Após*
82 *discussão, o Sr. Relator Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo*
83 *conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu*
84 *arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros*
85 *acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade. **IMPROVIMENTO DE***
86 ***RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
87 *Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*
88 *Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*

89 *origem. Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Maurício*
90 *Fernandes Maciel de Sousa Soares, e seu advogado Henrique Augusto Félix Linhares -*
91 *OAB/CE nº 28.051. **RELATORA DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS,** para*
92 *julgar o processo a seguir sob sua relatoria com prioridade: **1 - Processo nº***
93 ***01.2023.00006950-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe. A Senhora Relatora***
94 *apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao representante da*
95 *recorrente, o advogado Dr. Roberto Fernandes Teixeira Filho (OAB/Ce nº 29.809), o qual*
96 *fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
97 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*
98 *<http://tinyurl.com/49fj83ht>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Maria Neves Feitosa*
99 *Campos votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo **IMPROVIMENTO** do referido*
100 *Recurso, mantendo seu arquivamento, nos termos da Súmula nº 008/2019-CSMP. A*
101 *Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto*
102 *da nobre relatora em sua integralidade. Impedimento do Dr. Luiz Antonio Abrantes*
103 *Pequeno. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
104 *votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*
105 *IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, nos termos da Súmula*
106 *nº 008/2019-CSMP, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram*
107 *intimados da referida decisão em sessão a recorrente, a Sra. Francisca Adélia Freitas e seu*
108 *advogado Dr. Roberto Fernandes Teixeira Filho (OAB/Ce nº 29.809). **MATÉRIA DE***
109 ***CIÊNCIA:** Os processos abaixo numerados de 1 a 2 tratam de pedidos de desistência*
110 *de editais: 1) **PGA nº 09.2024.00008428-1** – Dr. Igor Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça*
111 *titular da 44ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, referente a desistência do Edital nº*
112 *177/2023 (R/M); 2) **PGA nº 09.2024.00010415-0** – Dr. Pedro Gabriel de Medeiros Regis,*
113 *Promotor de Justiça, referente a desistência do Edital nº 173/2023 (R/M). **DECISÃO:** O*
114 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência dos referidos pedidos de*
115 *desistências. Os processos abaixo numerados de 3 a 4 tratam de pedidos de inscrições*
116 *que se encontram prejudicados: 3) **PGA nº 09.2023.00041819-7.** Interessada: Dra.*
117 *Naiana Perez Barroso Dantas – Promotora de Justiça, referente pedido de inscrição de*
118 *promoção para os Editais nºs 157/2023 (P/M), 159/2023 (P/A). A Secretaria dos órgãos*
119 *Colegiados informa que referido pedido se encontra prejudicado em promoção da*
120 *interessada para 1ª Promotoria de Justiça de Canindé, nos termos do Edital nº 147/2023 com*
121 *exercício em 11/03/2024. 4) **PGA nº 09.2023.00042172-5.** Interessado: Dr. Carlos Eduardo*
122 *Pinho Bezerra de Menezes – Promotor de Justiça, referente pedido de inscrição de*
123 *promoção para os Editais nºs 155/2023 (P/A), 157/2023 (P/M), 158/2023 (P/M), 159/2023*
124 *(P/A), 160/2023 (P/M), 162/2023 (P/M), 163/2023 (P/M), 164/2023 (P/A). A Secretaria dos*
125 *órgãos Colegiados informa que referido pedido se encontra prejudicado em promoção da*
126 *interessada para 1ª Promotoria de Justiça de Icó, nos termos do Edital nº 148/2023 com*
127 *exercício em 11/03/2024. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
128 *tomou ciência da prejudicialidade dos referidos pedidos de inscrições. 5) **Processo nº***
129 ***09.2024.00004484-5 (Interposição de Recurso mediante Processo nº 09.2024.00009425-7).***
130 *Interessado: Dra. Maria Neves Feitosa Campos – Conselheira/Corregedora Geral do Ministério*
131 *Público. Assunto: Comunica a concessão de liminar prolatada nos autos do presente processo*
132 *pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo no sentido de*
133 *determinar a suspensão da realização da sessão extraordinária de deliberação da proposta, até o*
134 *exame final do presente recurso. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*

135 *votes, tomou ciência da referida decisão liminar. 7) Processo nº 09.2024.00010376-2*
136 **(extrapauta).** Interessado: Dr. Cleyton Bantim da Cruz – Promotor de Justiça. Assunto:
137 Manifesta o direito de opção nos termos do art. 134, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº
138 72/2008, assegurando a remoção do membro **provido de permanecer em sua titularidade,**
139 **no caso 3ª Promotoria de Justiça de Crato,** em razão de sua elevação para Entrância
140 Final. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da*
141 *remoção opcional do Promotor de Justiça, Dr. Cleyton Bantim da Cruz, para permanecer*
142 *em sua atual titularidade 3ª Promotoria de Justiça de Crato. 8) Processo nº*
143 **09.2024.00010447-2 (extrapauta).** Interessado: Dr. Thiago Marques Vieira – Promotor de
144 Justiça. Assunto: Manifesta o direito de opção nos termos do art. 134, §§ 1º e 2º, da Lei
145 Complementar nº 72/2008, assegurando a remoção do membro **provido de permanecer em**
146 **sua titularidade, no caso 6ª Promotoria de Justiça de Crato,** em razão de sua elevação
147 para Entrância Final. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou*
148 *ciência da remoção opcional do Promotor de Justiça, Dr. Thiago Marques Vieira, para*
149 *permanecer em sua atual titularidade 6ª Promotoria de Justiça de Crato. MATÉRIAS DE*
150 **CONHECIMENTO:** Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos
151 compreendidos entre: **08/03/2024 a 21/03/2024,** conforme movimentos feitos nos processos,
152 constando na pauta o resumo do teor dos processos. *O Conselho Superior, à unanimidade*
153 *dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias,*
154 *conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta,*
155 *sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:* *O*
156 *Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos*
157 *processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o*
158 *registro em Ata. JULGAMENTO: RELATORA DRA. MARIA NEVES FEITOSA*
159 **CAMPOS,** para julgar o processo a seguir sob sua relatoria com prioridade:
160 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
161 *acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*
162 *promoções/remoções: 2) - Processo nº 09.2023.00041531-2; 4) - Processo nº*
163 **09.2024.00000775-0; 5) - Processo nº 09.2024.00004767-5. INDEFERIMENTO DE**
164 **INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
165 *Relatora, pelo INDEFERIMENTO do citado pedido de inscrição de remoção: 3) - Processo*
166 **nº 09.2024.00001051-1. RELATOR DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE**
167 **CASTRO PINTO,** para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE**
168 **INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
169 *Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções:*
170 **5) - Processo nº 09.2024.00003624-5; 6) - Processo nº 09.2024.00000737-2; PERDA DO**
171 **OBJETO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
172 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pela perda do objeto do pedido de inscrição de*
173 *remoção, por motivo de desistência do interessado: 7) - Processo nº 09.2024.00000474-2.*
174 **DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*
175 *dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do*
176 *recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do*
177 *presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça,*
178 *para designação de outro membro, para dar continuidade ao feito: 8) - Processo nº*
179 **01.2023.00016129-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. RELATOR DR.**
180 **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO,** para julgar o processo a seguir sob sua

181 relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos
182 182 votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de
183 183 inscrições de remoções: 1) - Processo nº 09.2024.00000979-2. RELATOR DR.
184 184 DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, para julgar o processo a seguir sob sua
185 185 relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos
186 186 votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de
187 187 inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo nº 09.2023.00041879-7; 2) - Processo nº
188 188 09.2023.00042138-0; 3) - Processo nº 09.2024.00004559-9. RELATORA DRA.
189 189 LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, para julgar o processo a seguir sob sua
190 190 relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos
191 191 votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de
192 192 inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo nº 09.2024.00004585-5; 2) - Processo nº
193 193 09.2024.00004135-9. RELATOR DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, para
194 194 julgar o processo a seguir sob sua relatoria: PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Conselho
195 195 Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático do Relator,
196 196 referente à prestação de contas em razão de viagem Institucional do Procurador-Geral de
197 197 Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho e determinou a remessa do presente processo à
198 198 Secretaria de Gestão de Pessoas, dando por cumpridos seus deveres funcionais: 1) -
199 199 Processo nº 09.2024.00010047-6. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho
200 200 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo
201 201 DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções: 2) - Processo
202 202 nº 09.2024.00003260-5; 3) - Processo nº 09.2023.00041603-3. RELATOR DR.
203 203 FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, para julgar o processo a seguir sob sua
204 204 relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos
205 205 votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de
206 206 inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo nº 09.2023.00041559-0; 2) - Processo nº
207 207 09.2024.00003989-7; 3) - Processo nº 09.2023.00041662-2. COMUNICAÇÕES: DRA.
208 208 MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: Propôs voto de pesar à Sra. Maria de Fátima
209 209 Correia Castro em razão do falecimento de sua genitora. O Conselho Superior, à
210 210 unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada. Encerramento: Nada
211 211 mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 12h26min, da qual eu,
212 212 Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério Público,
213 213 minutei a presente ata, revista e lavrada pela Dra. Daniele Carneiro Fontenele, Promotora
214 214 de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício, que depois de lida e aprovada,
215 215 dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão
216 216 aprovada por este Colegiado.

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - 26.03.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves	1				4				5
Dr. Luiz Abrantes					1				1
Dr. Emmanuel Girão	4	1			3				8
Dr. Domingos Sávio					3				3
Dr. Francimauro									0
Dra. Liduina Albuquerque					2				2
Dr. Pedro Olímpio					2			1	3
Dr. Rinaldo Janja					3				3
TOTAL	5	1	0	0	18	0	0	1	25

217 1) A Secretaria dos Órgãos Colegiados registrou que foram retirados de pauta 2 (dois) proces-
218 sos incluídos equivocadamente, sendo de relatoria dos Senhores Conselheiros Dr. Domingos

219 *Sávio de Freitas Amorim – Processo nº 09.2024.0009324-7 e do Dr. Francisco Rinaldo de*
220 *Sousa Janja – Processo nº 09.2024.00009083-9.*